
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO - Campo Mourão/PR –

CEP: 87.300-020 - Celular: (44)99734-6350 - E-mail: decartorio@gmail.com

Processo: 0011531-58.2018.8.16.0058

Classe Processual: Execução Fiscal.

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal).

Valor da Causa: R\$ 1.900,80.

Exequente: Município de Campo Mourão/PR (CPF/CNPJ: 75.904.524/0001-06)

Executado: ARILDO BRAGA (CPF/CNPJ: 203.158.489-87) E ESPOLIO DE ARILDO BRAGA REPRESENTADO POR LENIR BOLFIM BRAGA.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0011531-58.2018.8.16.0058

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 09 de junho de 2026, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 23 de junho de 2026, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br.

Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: (www.spencerleiloes.com.br).



Descrição do Bem: LOTE DE TERRAS Nº 08, da quadra nº 07, com área de 450,00m² situado no Jardim Lar Paraná, nesta cidade, com as benfeitorias existentes: 15m de frente para a rua Dr. Nelson Bittencourt do Prado; 30,00m de fundos laterais, de um lado com a data nº 07, e do outro lado com a rua Mario Castaldelli; 15m nos fundos confrontando com o lote nº 10. Matrícula nº 14.363 do 1º CRI de Campo Mourão.

Observação: CONTENDO uma edificação residencial em alvenaria, com área de 154,00m², coberta com eternit, esquadrias em alumínio, em bom estado de conservação.

Avaliação: R\$ 456.000,00(Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) em 4 de julho de 2025.

Dívida: R\$ 4.595,63 (Quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). Em 17 de abril de 2026.

Depositário: Em mãos do executado.

Ônus: Constam ônus na matrícula, sendo: um Arresto, expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR, autos nº 8362-34.2016; uma Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão, autos nº 0008362-34.2016.8.16.0058 e uma Penhora expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR, autos nº 0011531-58.2018.8.16.0058.

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 6% (seis por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

Observação: Fica autorizado o pagamento do valor da arrematação por meio de parcelamento, na forma prevista no art. 895 do CPC.

Intimação: Ad-cautelam, fica o executado **ARILDO BRAGA E ESPOLIO DE ARILDO BRAGA REPRESENTADO POR LENIR BORFIM BRAGA**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de notificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 11 de maio de 2026.

VITOR TOFFOLI

Magistrado

